



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 403/2024

INDICAMOS A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA PARA FORNECER AUXÍLIO TEMPORÁRIO, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NUTRICIONAL, ATRAVÉS DE UM CARTÃO MAGNÉTICO.

DAMIANI – MDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este Expediente seja encaminhado Excelentíssimo Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de criação de um Programa para fornecer auxílio temporário, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional, através de um cartão magnético.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a alimentação é um processo que garante que nosso organismo consiga os nutrientes necessários para a nossa sobrevivência;

Considerando que a alimentação adequada tem papel fundamental na manutenção da vida e da saúde. Alimentar -se de forma adequada é o primeiro passo para viver bem, contribuindo na prevenção de doenças, aumentando a vitalidade e disposição para as atividades diárias;

Considerando que muitas famílias têm idosos, crianças e pessoas com deficiência que necessitam de alimentação adequada, produtos de higiene e limpeza específicos para sua condição, as quais não são fornecidas nas cestas básicas;

Considerando que essas famílias passam por dificuldades financeiras temporárias e ficam sem condições financeiras para prover a alimentação adequada e adquirir itens de higiene e limpeza, sendo necessário a criação de políticas públicas para a garantia mínima de segurança alimentar e nutricional para essa parcela da população, visando assegurar o direito humano à alimentação adequada;

Considerando que com a criação do programa proposto, conferirá um auxílio financeiro temporário às famílias para compra de alimentos, itens de higiene e limpeza durante o período de crise financeira, as quais poderão adquirir produtos em conformidade com suas necessidades;

Considerando que através do programa pode-se conceder através da entrega de cartão magnético do tipo "vale-alimentação", com valor específico, o qual poderá ser utilizado exclusivamente para a aquisição de gêneros em estabelecimentos comerciais, às famílias e/ou



Câmara Municipal de Sorriso

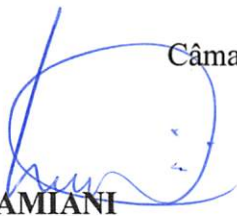
Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

indivíduos que efetivamente estejam em situação de vulnerabilidade nutricional comprovada através de instrumentos apropriados;

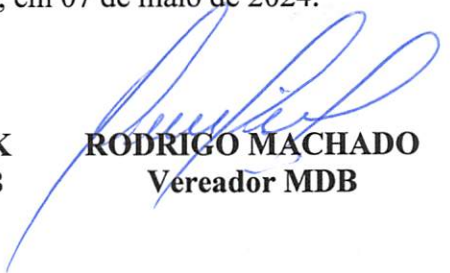
Considerando que é necessário promover atendimento temporário de auxílio alimentação e demais, para famílias e/ou munícipes em condições de vulnerabilidade nutricional, garantindo acesso à alimentação humana adequada, melhoria das condições nutricionais dos beneficiários, razão por que, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2024.


DAMIANI
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador MDB


ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos

IAGO MELLA
Vereador Podemos


CHICO DA ZONA LESTE
Vereador PP


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB